

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO 007 AQUISIÇÃO DE GÃNEROS ALIMENTÁCIOS (ÁGUA CAFÃ E AÃÁCAR) (1) (1)-1.pdf

Hash: 65e859b6ef3dd8b7551fee21935e1cbbc81d3d05e07c5a081a158f9e24b29e68

Data da validação: 08/07/2026 11:10:14 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: ABRAAO LINCOLN SOUSA PONTE
CPF: ***.904.823-**
Nº de série de certificado emitente: 0x83580166986293d1266b
Data da assinatura: 26/06/2026 10:20:58 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO NILTON DA SILVA
CPF: ***.008.283-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6be72ad5c3c6587a
Data da assinatura: 26/06/2026 11:44:29 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: SABRINA BATISTA
CPF: ***.022.713-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8188e66bf9635076
Data da assinatura: 26/06/2026 14:30:16 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DA SILVA SOUSA
CPF: ***.426.163-**
Nº de série de certificado emitente: 0x474b8ecd61b3b0ca
Data da assinatura: 26/06/2026 14:33:39 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: EDIVAN DOS REIS DE SOUZA

CPF: ***.149.446-**
Nº de série de certificado emitente: oxbd4a8fb68eg667c4020e
Data da assinatura: 29/06/2026 17:47:41 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PORTARIA Nº 010/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 089/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 – SESEC, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 007/2026 – SESEC, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE”.

I – GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 29331

II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737

III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164

IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã,
Sobral, na data da assinatura.



PREFEITURA DE **SOBRAL**



Documento Assinado Digitalmente
MARIO CUNHA LIMA
Data: 26/06/2026 14:23

MÁRIO CUNHA LIMA

Secretário da Segurança Cidadã



notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRANSPORTE, Sobral/Ceará, 30 de junho de 2026. JOSÉ VYTAL ARRUDALINHARES - SECRETÁRIO DO TRANSPORTE.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455792/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26017 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical do artista WESLEY SAFADÃO, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, por ocasião do Evento "São João de Sobral 2026". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. **CONTRATADA:** WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.188.896/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.01 23.695.0102.2604 3.3.90.39.00 1.700.0000.00. Sobral - CE, 30 de junho de 2026. **ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455792/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. **CONTRATADA:** WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.188.896/0001-59. **OBJETO:** Apresentação musical do artista WESLEY SAFADÃO, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, por ocasião do Evento "São João de Sobral 2026". **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN26017 - SETUR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.01 23.695.0102.2604 3.3.90.39.00 1.700.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 30/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo De Turismo e Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA. PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO - Coordenador Jurídico - SETUR.

PORTARIA Nº 012/2026 - SETUR - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS (SETUR). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria de Turismo e Eventos de Sobral (SETUR): I - ALEX SOUSA RODRIGUES, Matrícula 50996 - Presidente. II - ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 49460 - Membro. III - LARA DE SIQUEIRA MEDEIROS, Matrícula 52014 - Membro. Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão obedecer ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Sobral (CE), aos 30 de Junho de 2026. **JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.**

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SEUMA - A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que rege a seleção de ambulantes para as comemorações do FESTIVAL DE SÃO JOÃO E DO ANIVERSÁRIO DE SOBRAL: CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato(s) classificado(s) como titular(es) na categoria BARRACA para a etapa obrigatória de assinatura do Termo de Adesão e retirada do Credenciamento Oficial, caracterizando a perda automática da vaga, conforme prevê o regulamento do certame; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes para garantir o pleno ordenamento e a oferta de serviços durante as festividades; RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Cadastro de Reserva da categoria BARRACA, respeitando a rigorosa ordem de classificação, para assumir a permissão de uso do espaço público a título gratuito. Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer IMEDIATAMENTE à sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) para as seguintes providências obrigatórias: I. Apresentação de documento de identificação original com foto; II. Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo I do Edital); III. Recebimento do Credenciamento Oficial (Crachá/Adesivo). Art. 3º - O não comparecimento do(s) convocado(s) no prazo e local estipulados neste termo implicará na renúncia tácita à vaga, acarretando sua desclassificação sumária e a imediata convocação do próximo candidato do Cadastro de Reserva. Art. 4º - Ficam mantidas ao(s) novo(s) permissionário(s) todas as regras de infraestrutura, obrigações de higiene, segurança e proibições contidas no Edital 04/2026 (especialmente a proibição de recipientes de vidro e uso de gás GLP). Sobral, 01 de julho de 2026. **EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO	Nº SOLICITAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
41	SA028085/2026	ARISTIDE LEONARDO HONÓRIO	***.893.553.**
42	SA028200/2026	FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	***.947.403.**
43	SA028209/2026	FRANCISCA EDRIELHANE CASSIA VIANA DA SILVA	***.514.723.**
44	SA028213/2026	MARIA CECÍLIA SOARES DE CARVALHO	***.597.273.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - SESEC. PROCESSO Nº P430899/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. **CONTRATADA:** CAFÉ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81, com sede no Sítio Monge, Rodovia BR 265, S/N, Zona Rural, Alpinópolis/MG, CEP: 37.940-00, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** a "Aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE". **VALOR GLOBAL:** R\$13.253,76 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.01.04.122.0009. 2.423.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00 Fonte: Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **GESTÃO DO CONTRATO:** Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: EDIVAN DOS REIS DE SOUZA, representante da Empresa Café Silva LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026. **VISTO:** ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 010/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 089/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 - SESEC, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 007/2026 - SESEC, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE”. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - STDE.
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias

Aguiar Alcântara. CONTRATADA: RR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.009/0001-84, representada neste ato pelo Sr. Paulo Viana Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação dos serviços de locação de veículo tipo pick-up destinado ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA e no Processo Administrativo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº DP26004 - STDE, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os preceitos do direito público e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 63.588,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.04.122.0009.2. 453.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Paulo Viana Rodrigues - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA Nº 026/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2026 - STDE DA SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2026-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o Sr. FRANCISCO HAMILTON RIPARDO ALMEIDA, Assessor Chefe da STDE - matrícula nº 49284; II - FISCAL: a Sra. MARIA GLICIA FAUSTINO LOPES - Assistente técnica da STDE - matrícula nº 49934 Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo



Contrato nº 009/2026

Última atualização 08/07/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 430899/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/06/2026 **Data de assinatura:** 17/06/2026 **Vigência:** de 17/06/2026 a 17/06/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000096/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000026/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Sim

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 237.277,35

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.228.128/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CAFE SILVA LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato_07_2026_seuma_cafe_silva_ltda_1.pdf	02/07/2026 - 10:04:18	Contrato
contrato_04_2026_comercial_eficaz_1_17834.pdf	07/07/2026 - 15:05:12	Contrato
sec_financas_contrato_03_2026_cafe_e_silv.pdf	07/07/2026 - 15:05:19	Contrato
contrato_007_2026_sesec_cafe_1783532441.pdf	08/07/2026 - 14:40:56	Contrato

Exibir:

5

6-9 de 9 itens

Página:

2



Voltar

atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.